ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SETOR DE PESSOAL
Av. Eduardo Ribeiro, 1161 – Centro = CEP. 69400-000 – Fone: (092) 3361-3000 FAX: (092) 3361-2446

PORTARIA Nº 096/09.

O Vereador **Jaziel Nunes de Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando que este Poder zela pelos princípios e o cumprimento da Lei;
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais:

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais (Art. 89 da Lei Orgânica do Município)
Dia: 08 / 05 / 09

Art.174 São deveres do servidor, além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de suas funções no cargo que ocupa e as que decorrem da sua condição geral de servidor público:
XIII-Apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado, ou com uniforme que for determinado;

R E S O L V E:

DETERMINAR a partir de 01 de Junho de 2009, fica **EXPRESSAMENTE PROIBIBO:**

a) O acesso ou permanência de qualquer funcionário deste Parlamento Municipal, que já possuam fardamento, principalmente no horário de Sessões Plenárias, apresentar-se no recinto de trabalho sem uniforme/farda, ou trajando:

I – Short;
II – Bermuda;
III – Mini-Saia;
IV – Mini-Blusa;
V – Blusas Decotadas, Top's, Blusinhas e assemelhados;
VI – Camiseta
VII – Qualquer traje que não vise à moral e decência deste Parlamento Municipal.

O descumprimento da presente PORTARIA implicará na tomada das medidas disciplinares cabíveis.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 08 dias de maio de 2009.

Ver. Jaziel Nunes de Alencar
Presidente da Câmara

Ver. Moisés Gomes de Aguiar
Secretário da Mesa